



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.301 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do RBdoc, conforme o Decreto nº 075 de 31 de janeiro de 2022”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o art. 14 do Decreto nº 075 de 31 de janeiro de 2022, que institui o Sistema RBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital e dá outras providências;

**Considerando** o OFÍCIO Nº SMGA – OFI- 2022/00594, de 24 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00788, de 24 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores que irão compor o Comitê Gestor do RBdoc e exercerão suas respectivas atribuições:

I - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

- a) Dougllas Jonathan Santiago de Souza - Presidente;
- b) Elizanilde Alves da Silva – Titular;
- c) Edvilson Moura da Silva – Suplente;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação:

- a) Manoel de Jesus Lima Ferreira- Titular;
- b) Anderson Santos Fernandes – Titular;
- c) Marcos Henrique Melo de Araújo - Suplente;
- d) Anderson Araújo Ferreira - Suplente;

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Matheus Bruno Castro e Silva - Titular;
  - b) - Nathalin Krishina Rocha - Suplente;
- III - Controladoria Geral do Município:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- a) - Lauro Tinoco Dantas – Titular ;
- b) Andreato de Oliveira Abomorad - Suplente;

IV - Secretaria Municipal da Casa Civil:

- a) Francisco Jociel Marques da Silva - Titular;
- b) Dayara Idalino de Souza - Suplente.

**Art. 2º** Durante a ausência da responsável titular, todas as obrigações serão assumidas pelo responsável suplente.

**Art. 3º** Deverão os servidores por este ato designadas, realizar as atividades descritas no Decreto nº 075 de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Rio Branco - Acre, 29 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.361 31/08/2022  
PAG: 69